

**PORTARIA SES Nº 691/2018.**

Acrescenta, altera e exclui servidores da lista do artigo 1ª da Portaria nº 125/2013, retificada pela Portaria 334/2013, que designa os servidores que exercerão as funções de fiscal sanitário no âmbito da Secretaria Estadual da Saúde.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO RIO GRANDE DO SUL** no uso de suas atribuições e considerando:

Considerando o disposto no artigo 200, I, II, VI e VII, da Constituição Federal de 1988;

Considerando o disposto no artigo 243, III, IV, VII, IX, X, XII, "a" e "b", XIII, da Constituição do Estado do Rio Grande do Sul de 1989;

Considerando o disposto no artigo 17, IV, "b", da Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990;

Considerando as atividades inerentes à função de fiscal sanitário legalmente estabelecidas.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** São acrescentados à lista do artigo 1ª da Portaria nº 125/2013, com as retificações feitas pela Portaria 334/2013, os servidores abaixo relacionados para exercer a função de fiscal sanitário no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul:

<b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA</b>		
<b>LOTAÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>ID</b>
DVS	BIANCA CRAUSS BOLSSON	3892298
	CLÁUDIA AZEVEDO MARQUARDT	4470974
	CRISTIANE OLIVEIRA DOS SANTOS	4470907
	GABRIELA LISANGEL DELLA FLORA DA SILVA	4471938
	JASLIN ALEXANDRA SETTIN TAFFAREL	3884295
1ª CRS	WINILDA NUNES CUNHA	1285610
4ª CRS	CRISTIANE RIGON MIZDAL	4472667
	MICHELE DIAS SACERDOTE	4472497
	TAIANE PICCINI TEIXEIRA	4469151



GOVERNO DO ESTADO  
**RIO GRANDE DO SUL**  
SECRETARIA DA SAÚDE

5ª CRS	ALESSANDRA TESSER	4469402
	CÍNTIA PEREIRA MIOLLA	4470486
	PAULA REGINA DE LISA BRESCOVIT	4469038
10ª CRS	ELIANE DE LOURDES KAYSER BOCK	4472535
16ª CRS	ALANNA DRESCHER	4472098
	HENRIQUE MEZZOMO	4469593
	LUCIANA TOTTI BORGES	4472713
	MARLETE BASSO	4472110
	MAURICIO EWALD	4472268
	TANISE FUHR	4469291
<b>VIGILÂNCIA DA SAÚDE DO TRABALHADOR</b>		
<b>LOTAÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>ID</b>
4ª CRS	LEONARDO MELATI GANDOLFI	3621090
16ª CRS	JÔNATA DALL'OGGIO STACKE	4470982
<b>VIGILÂNCIA AMBIENTAL EM SAÚDE</b>		
<b>LOTAÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>ID</b>
17ª CRS	CARLA REGINA DARONCO	4472128
18ª CRS	ANA CARDINALE PEREIRA SOUZA	4470680

**Art. 2º** Ficam excluídos da lista do artigo 1ª da Portaria nº 125/2013, com as retificações feitas pela Portaria 334/2013, os servidores abaixo relacionados:

<b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA</b>		
<b>LOTAÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>ID</b>
11º CRS	ELIANE DE OLIVEIRA CARVALHO	4200551
	LUCIANA ORO NUNES	3926559
	NAIARA NAVA RIGO	4227433



**Art. 3º** Retificar na tabela contida no Art. 1ª da Portaria nº 655/2018, de 18 de junho de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado em 21/06/2018, nas páginas 111 a 113, que acrescentou servidores que exercerão as funções de Fiscal Sanitário no âmbito da Secretaria Estadual da Saúde da seguinte forma:

**Onde se lê:**

“

<b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA</b>		
<b>LOTAÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>ID</b>
7ª CRS	Lisiane Cassol Raguzzoni Souza	3682374
12ª crs	Morgana Berbian	4472675
14ª CRS	Clarisse Maia Bamberg	4472284
	Rafael de Aguiar	4472250

”

**Leia-se:**

“

<b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA</b>		
<b>LOTAÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>ID</b>
7ª CRS	Lisiane Cassol Raguzzoni Sousa	3682374
12ª CRS	Morgana Bervian	4472675
14ª CRS	Clarisse Maria Mamberg	4472284
	Rafael Groenendal de Aguiar	4472250

**Art. 4º** Os servidores designados no artigo 1º serão considerados, para todos os efeitos, autoridade sanitária e exercerão todas as atividades legais inerentes à função de fiscal sanitário, tais como: inspeção e fiscalização sanitária, lavratura de auto de infração sanitária, instauração de processo administrativo sanitário, interdição cautelar de estabelecimento, interdição e apreensão cautelar de produtos, fazer cumprir as penalidades aplicadas pelas autoridades sanitárias competentes nos processos administrativos sanitários.



**GOVERNO DO ESTADO**  
**RIO GRANDE DO SUL**  
SECRETARIA DA SAÚDE

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, mantendo-se os demais artigos da Portaria nº 125/2013, retificada pela Portaria 334/2013.

Porto Alegre, 13 de julho de 2018.

FRANCISCO A. Z. PAZ  
Secretário de Estado da Saúde